



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 3/2016-141001

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETIVO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

2 - DA MOTIVAÇÃO

2.1 - Tendo em vista a vacância de cargos por motivos diversos, a criação de cargos no âmbito da estrutura dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, que ocasionaram lacunas no quadro de pessoal, que estão sendo supridas até mesmo por contratações temporárias, faz-se necessário a realização de concurso público para o preenchimento desses cargos, em cumprimento da regra prevista na Constituição Federal Artº 37 inciso II, no sentido de suprir as necessidades do poder público, assim como regularizar o quadro de pessoal efetivo da Administração Municipal. Como o Município não dispõe de corpo técnico especializado para a realização do certame, imperiosa de contratação de Instituição de ensino superior ou de empresa com experiência nesse ramo de atuação para o desenvolvimento do concurso.

3 - ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS/VAGAS A SEREM PREENCHIDOS:

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	GRAU INSTRUÇÃO
1	Agente de Vigilância Sanitária	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2	Agente Fiscal de Legislação e Tributos	6	ENSINO MÉDIO COMPLETO
3	Assistente Administrativo	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO
4	Fiscal de Meio Ambiente	3	ENSINO MÉDIO COMPLETO
5	Microscopista	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO
6	Secretário Escolar	15	ENSINO MÉDIO COMPLETO
7	Técnico em Agropecuária	3	ENSINO MÉDIO COMPLETO
8	Técnico em Edificações	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO
9	Técnico em Enfermagem	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO
10	Técnico em Higiene Dental	5	ENSINO MÉDIO COMPLETO
11	Técnico em Informática	5	ENSINO MÉDIO COMPLETO
12	Técnico em Meio Ambiente	2	ENSINO MÉDIO COMPLETO
13	Técnico em Segurança do Trabalho	5	ENSINO MÉDIO COMPLETO
14	Técnico em Tributos	5	ENSINO MÉDIO COMPLETO
15	Professor com Magistério - 1ª a 4ª Série	93	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM MAGISTÉRIO



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



16	Agente de Combate a Endemias	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO- (1º GRAU)
17	Auxiliar Administrativo	110	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO- (1º GRAU)
18	Auxiliar de Biblioteca	25	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO- (1º GRAU)
19	Eletricista	2	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO- (1º GRAU)
20	Fiscal de Água e Esgoto	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO- (1º GRAU)
21	Guarda Municipal	110	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO- (1º GRAU)
22	Motorista de Veículos Leves	10	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 4ª SÉRIE)
23	Motorista de Veículos Pesados	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 4ª SÉRIE)
24	Operador de Máquinas Leves	7	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 4ª SÉRIE)
25	Operador de Máquinas Pesadas	11	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 4ª SÉRIE)
26	Pintor	5	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 4ª SÉRIE)
27	Auxiliar de serviços gerais	540	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 3ª SÉRIE)
28	Coveiro	1	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 3ª SÉRIE)
29	Mecânico de Auto e Caminhões	2	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 3ª SÉRIE)
30	Mecânico de Máquinas Pesadas	4	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO- (DE 1ª A 3ª SÉRIE)
31	Administrador	2	ENSINO SUPERIOR
32	Advogado	1	ENSINO SUPERIOR
33	Analista de Sistema	1	ENSINO SUPERIOR
34	Arquiteto	1	ENSINO SUPERIOR
35	Assistente Social	6	ENSINO SUPERIOR
36	Contador	1	ENSINO SUPERIOR
37	Coordenador Pedagógico	21	ENSINO SUPERIOR
38	Educação Especial	10	ENSINO SUPERIOR
39	Enfermeiro	15	ENSINO SUPERIOR
40	Engenheiro Agrônomo	1	ENSINO SUPERIOR
41	Engenheiro Ambiental	1	ENSINO SUPERIOR
42	Engenheiro Civil	2	ENSINO SUPERIOR
43	Engenheiro Elétrico	1	ENSINO SUPERIOR
44	Engenheiro Florestal	1	ENSINO SUPERIOR
45	Fisioterapeuta	2	ENSINO SUPERIOR
46	Fonoaudiólogo	2	ENSINO SUPERIOR
47	Médico Clínico Geral	5	ENSINO SUPERIOR
48	Médico Especialista - Ginecologia	2	ENSINO SUPERIOR
49	Médico Especialista - Pediatria	2	ENSINO SUPERIOR
50	Médico Especialista - Ultrassonografia	2	ENSINO SUPERIOR
51	Médico Veterinário	1	ENSINO SUPERIOR
52	Nutricionista	2	ENSINO SUPERIOR
53	Odontólogo	4	ENSINO SUPERIOR



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



54	Professor Licenciatura Plena Artes	5	ENSINO SUPERIOR
55	Professor Licenciatura Plena em Ciências	10	ENSINO SUPERIOR
56	Professor Licenciatura Plena em Educação Física	10	ENSINO SUPERIOR
57	Professor Licenciatura Plena em Geografia	3	ENSINO SUPERIOR
58	Professor Licenciatura Plena em História	3	ENSINO SUPERIOR
59	Professor Licenciatura Plena em Letras	15	ENSINO SUPERIOR
60	Professor Licenciatura Plena em Letras-Habilitação Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	3	ENSINO SUPERIOR
61	Professor Licenciatura Plena em Matemática	15	ENSINO SUPERIOR
62	Professor Pedagógico - 1ª a 4ª Série	40	ENSINO SUPERIOR
63	Psicólogo	3	ENSINO SUPERIOR
TOTAL		1.298	

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 4.1 - As provas do concurso serão realizadas na cidade de Ipixuna do Pará, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecida no Edital de Concurso Público.
- 4.2 - As provas práticas, títulos e aptidão física serão aplicadas aos candidatos que atingirem mais que 50% de acertos na prova escrita objetiva.
- 4.3 - As etapas que compõem o processo do Concurso Público e o cronograma a ser cumprido pelo CONTRATADO na execução do objeto desta licitação são os seguintes:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
01	Elaboração do Edital	No máximo 05(cinco) dias após a Ordem de Serviços
02	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do edital no órgão oficial do Município.
03	Prazo das Inscrições	30 dias (trinta) dias corridos
04	Homologação das Inscrições	10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.
05	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.	10 (dez) dias após homologação das inscrições.
06	Realização das Provas Escritas	No Mínimo 15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo.
07	Divulgação do Gabarito	Na segunda-feira após a realização das provas
08	Divulgação Oficial do Resultado das provas escritas se de aptidão prática, aptidão física e títulos.	20 (vinte) dias após a realização das provas
09	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso	No prazo de dez dias após aferição da prova de títulos para os cargos de exigem
10	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais

- 4.4 - O prazo máximo para executar os SERVIÇOS, a partir da ordem de serviços, abrangendo todas as etapas acima estabelecidas é de 120 (cento e vinte) dias.

5 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 5.1 - Serão realizadas reuniões de trabalho entre a CONTRATADA e a Comissão Organizadora do Concurso Público para tratar da elaboração do edital do concurso público, cronograma e calendário, propostas pedagógicas para



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



elaboração dos instrumentos de avaliação de todas as fases do concurso, organização prévia de todas as fases do concurso e sua logística, alternativas às situações imprevisas, e, por fim, apresentação dos resultados finais do certame. As reuniões serão na sede da CONTRATANTE;

5.2 Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;

5.3 - Repassar à Comissão de Concurso, dentro dos prazos previamente definidos, todos os editais e demais documentos pertinentes ao concurso (edital de abertura, inscrições deferidas e indeferidas, aprovados e outros necessários) impressos e devidamente assinados, para publicação nos Órgãos Oficiais da PREFEITURA, as publicações pagas serão a cargo da empresa vencedora do certame, sem ônus para a PREFEITURA;

5.4 - Divulgação do Concurso Público através de mídia escrita (cartazes e panfletos), jornais de grande circulação regional e estadual, TV, rádio e Internet (material deverá contemplar as características da PREFEITURA, com aprovação prévia da Comissão de Concurso) e Publicar e republicar quando necessário os extratos de editais, retificações de editais, avisos, comunicados, convocações, listas de classificados, resultados, gabaritos e julgamento de recursos em órgão oficial de divulgação dos atos da CONTRATANTE ou no DOE, bem como em jornais de circulação local ou de grande circulação e, ainda, comprovação de outros meios utilizados para ampliar a publicidade. (Art. 8º, parágrafo único, I, d, da Instrução Normativa nº 12, de 04 de dezembro de 2.014);

5.5 Arcar com todos os custos relativos às publicações e republicações constantes deste Termo de Referência;

5.6 - A responsabilidade de locais, maquinários e demais materiais para aplicação das provas escritas, práticas, títulos e aptidão física é responsabilidade da empresa contratada;

5.7 - Possuir estrutura própria como leitor de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;

5.8 - Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante;

5.9 - Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico;

5.10 - Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso;

5.11 - Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;

5.12 - Adaptar as provas e os locais de realização das provas de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal;

5.13 Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;

5.14 - Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;

5.15 - Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita, práticas, títulos e aptidão física, de acordo com as especificações descritas na relação de cargos;

5.16 - Para a elaboração das provas a contratada deverá levar em consideração as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições do cargo;

5.17 - Fornecer os resultados das provas escritas e práticas, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação, data de nascimento e total de acertos nas questões específicas, quando couber, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica;

5.18 - Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;

5.19 - Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Organizadora do Concurso da Prefeitura;

5.20 - As respostas dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser apresentadas de forma clara, concisa e fundamentadas;

5.21 - Manter representante da instituição na Prefeitura, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante, assim que solicitado pela PREFEITURA;

5.22 - Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;

5.23 - Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante;

5.24 - Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital;

5.25 - A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por pelo menos 02 (dois) anos, a contar da data de realização das provas, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante;

5.26 - O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo;

5.27 - Auxiliar a Comissão de Concurso, na elaboração e correção do edital de divulgação do concurso, se necessário;

5.28 - Divulgar local e ensalamento via internet, para consulta e impressão;

5.29 - Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos, bem como o controle e comprovação das presenças por documento próprio (lista de presença);

5.30 - Fornecimento dos resultados das provas escrita e prática, em ordem classificatória, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, RG, CPF, e-mail, telefones, endereço completo, total de acertos e score, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica, exclusivo para a Comissão de Concurso Público da PREFEITURA;

5.31 - Análise, julgamento e parecer fundamentado sobre recursos, se houver, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão de Concurso;

5.32 - Responsabilizar-se por todos os procedimentos, equipamentos, contratação e pagamento de professores intérpretes e leitores devidamente capacitados, banca especial, entre outros recursos necessários para o atendimento da pessoa com deficiência, conforme o previsto na legislação federal, estadual e municipal;

5.33 - A Comissão de Concurso Público da PREFEITURA, ou pessoas indicadas, poderão acompanhar todas as fases do processo;

5.34 - Requerer a presença dos órgãos públicos responsáveis pela segurança, transporte coletivo e trânsito na(s) área (s) de realização das provas;

5.35 - Todos os custos com equipamentos, materiais de expediente, contratação de pessoal e demais insumos decorrentes da organização, realização e conclusão de todas as etapas do processo seletivo são de responsabilidade da contratada;

5.36 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Termo de Referência, na Minuta do Contrato e daquelas constantes do Edital de Licitação;

5.37 - Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao fiscal de contrato, durante a vigência do contrato, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

5.38 - Designar um profissional para representá-la junto à CONTRATANTE;

5.39 - Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

5.40 - Manter seu cadastramento e documentação de regularidade fiscal devidamente atualizados, para efeito de



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



pagamento;

5.40 - Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

5.41 - Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

5.42 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão-de-obra qualificada, necessária e indispensável à sua perfeita execução, mantendo os serviços, mesmo em estado de greve da categoria, por intermédio de esquema de emergência;

5.43 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

5.44 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para não incorrer em efeitos da rescisão do contrato;

5.45 - Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

5.46 - Responsabilizar-se pelo objeto licitado até o efetivo recebimento dos serviços por parte da CONTRATANTE, bem como prestar informações sobre os certames realizados em demandas judiciais afetas ao concurso;

5.47 - Entregar o serviço licitado livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária;

5.48 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas/custos (materiais, equipamentos, mão-de-obra) e quaisquer outros adicionais referentes ao serviço licitado, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

O quantitativo de profissionais a ser disponibilizado pela CONTRATADA ou conveniada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda;

5.49 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

5.50 - Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.51 - A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas;

5.52 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.53 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.54 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.55 - Cumprir fielmente o estabelecido nas CLÁUSULAS e condições do CONTRATO e de seus documentos integrantes, com rigorosa observância da legislação em vigor e de tudo mais o que for necessário para perfeita execução do CONTRATO, ainda que não expressamente mencionados no presente instrumento;

5.56 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Caberá a CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Termo de Referência, na Minuta do Contrato e daquelas constantes no Edital de Licitação:

6.2 - Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas;

6.3 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.4 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

6.5 - Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

6.6 - Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

6.7 - Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;

6.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

6.9 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato;

6.10 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

7 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e a legislação pertinente.

8 - RESULTADOS ESPERADOS

8.1 - A CONTRATADA deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso público.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a CONTRATADA iniciar os serviços, objeto do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do instrumento contratual, a fim de cumprir rigorosamente o cronograma das etapas do concurso, estabelecido neste Termo de Referência, mediante a realização de reunião entre a Comissão Organizadora do Concurso Público e representantes da CONTRATADA, ocasião na qual serão tratados assuntos relacionados ao planejamento do certame, de forma a discriminar e detalhar todos os procedimentos relativos à:

- a) elaboração de editais e estratégias de divulgação do certame;
- b) inscrições e cadastramento dos candidatos;
- c) seleção dos profissionais que comporão a banca de elaboração das provas objetivas;
- d) critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;
- e) confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
- f) logística para a aplicação das provas;
- g) treinamento dos fiscais e equipe de apoio;



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



- h) métodos de segurança para a identificação dos candidatos;
- i) métodos de segurança para a aplicação das provas.

10 - DAS INSCRIÇÕES

10.1 - As inscrições para o concurso público serão de responsabilidade da CONTRATADA e serão realizadas em seu site, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE e CONTRATADO atendimento aos candidatos no período de inscrição, como também em todas as outras fases do concurso;

10.2 - As inscrições serão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da CONTRATADA, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;

10.3 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica da CONTRATANTE, mediante o recolhimento de DUAJ ou outro meio de cobrança. Os valores das taxas de inscrição serão fixados pela CONTRATANTE;

10.4 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Legislação;

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de Agosto de 2016

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente